



LEI Nº. 050/2009, DE 28 DE MAIO DE 2009.

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº. 002/2009 de iniciativa deste Poder Legislativo e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2009, Crédito Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão	01	- Poder Legislativo	
Unidade	001	- Câmara Municipal	
Programa	0001	- Procedimentos Legislativos	
Função	01	- Legislativo	
Subfunção	031	- Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (01001)R\$	7.900,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil (01001)R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente (01001)R\$	8.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$			20.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão	01	- Poder Legislativo	
Unidade	001	- Câmara Municipal	
Programa	0001	- Procedimentos Legislativos	
Função	01	- Legislativo	
Subfunção	031	- Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas			
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil (01001) R\$	7.900,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições(01001) R\$	3.200,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção(01001).....	R\$ 4.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria (01001).....	R\$ 4.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2009.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL